



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso da competência que me é conferida pelas alíneas a) e n), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do artigo 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, ambos na sua atual redação, e de acordo com as competências fixadas pelo "Regulamento de Constituição das Unidades Flexíveis no Âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande", publicado no diário da República, 2ª Série, em 18 de março de 2022, mantenho a determinação que a Seção de Apoio Jurídico da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico desta Autarquia continue a utilizar os modelos de acusação, decisão e ofícios, em todos os processos de contraordenação que forem abertos a partir desta data, com a alteração da forma de procedimento que vinha a ser aplicada, desde o despacho de 10/08/2007.

Ribeira Grande, 04 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara

Jaime Luís Melo Vieira



Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509, Ribeira Grande – Açores. NPC: 512 013 241 | cm-ribeiragrande.pt | geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt
T: 296 470 730 | F: 296 470 739 | Número Verde: 800 203 432

Âmbito da certificação: Prestação de Serviços no Âmbito das Competências da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, Centro de Recolha Oficial e Biblioteca Municipal Daniel de Sá.

1/1 IMP.321 01_06.07.2022

MOD_XIX_20120710